



NONO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 066/2003, celebrado
entre o SENADO FEDERAL e a ÁGIL
EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, Senador EFRAIM MORAIS, e a ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., neste ato representada por ANTÔNIO JOSÉ RABELLO FERREIRA, tendo em vista o expediente da Contratada, fl. 213/217, as autorizações do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário, fls. 285 e do Senhor Diretor-Geral, fl. 286, e as demais informações contidas no Processo nº 010.419/04-7, resolvem aditar o Contrato nº 066/2003, com base na sua cláusula quinta, nos arts. 8º, 34, 35, 36 e 40 do Ato nº 24/98, da Comissão Diretora do Senado Federal e na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto reajustar e revisar os preços do contrato da seguinte forma:

I) Quanto ao item mão-de-obra fica reajustado pelo percentual de **5,00%** (cinco por cento), conforme definido na Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância do Distrito Federal – SINDESV/DF e o Sindicato das Empresas de Segurança Privada e Transporte de Valores no Distrito Federal – SINDESP/DF, vigente no período de 1/05/2006 a 30/04/2007;

II) Quanto ao item insumos, exceto o Auxílio Alimentação, fica reajustado pelo percentual de **2,87%**, correspondente à variação do INPC/IBGE de julho/2005 (mês do segundo aniversário do contrato) a julho/2006 (mês do terceiro aniversário do contrato); e

III) Revisar o Encargo Social FGTS de 8,50% para 8,00%, tendo em vista o fim da contribuição social de 0,5% do cálculo do FGTS a partir de janeiro de 2007, nos termos da Lei Complementar nº 110/2001 e do comunicado publicado do Diário Oficial da União Seção 3 de 28/12/2006;

CLÁUSULA SEGUNDA

Em face do reajuste dos incisos I e II da cláusula primeira deste termo, o valor mensal fica reajustado em 4,48223%, passando de R\$ 204.478,80 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 213.644,00 (duzentos e treze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), a vigorar a partir de **23 de julho de 2006**, na forma discriminada nas planilhas de custo e Resumo Geral nº 1, anexo deste termo.

A

X

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Em face da revisão do inciso III da cláusula primeira deste termo, o valor mensal reajustado da cláusula segunda deste termo fica reduzido em (0,30967%), passando de R\$ 213.644,00 (duzentos e treze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 212.982,40 (duzentos e doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), a vigorar a partir de **1º de janeiro de 2007**, na forma discriminada nas planilhas de custo e Resumo Geral nº 2, anexo deste termo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do contrato para o período de 12(doze) meses consecutivos passa a ser de R\$ 2.555.788,80 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01.031.0551.4061/0001, Natureza de Despesa 3.3.90.92 e 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2007NE001543 e Nota de Empenho nº 2007NE001545 emitida em reforço a Nota de Empenho nº 2007NE000197.

CLÁUSULA QUINTA

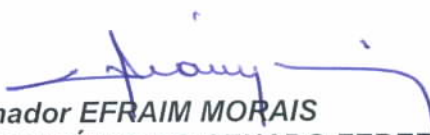
A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender ao reajuste e a revisão concedidas, em conformidade com a *cláusula oitava - da garantia* do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

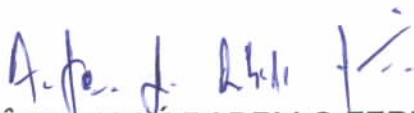
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo e oitavo aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

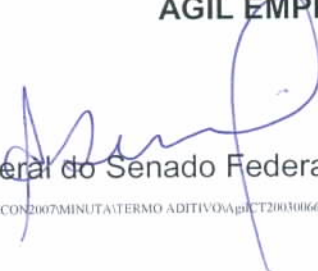
Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 04 de JUNHO de 2007


Senador EFRAIM MORAIS

PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL


ANTÔNIO JOSÉ RABELLO FERREIRA
ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.


Diretor Geral do Senado Federal


Diretor da SADCON

SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações - SSPLAC



EMPRESA: ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 72.619.976/0001-58
CONTRATO: 066/2003
DATA DA PROPOSTA: 02/07/2003
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2003
VIGÊNCIA 23/07/2003 a 22/07/2007

PLANILHA DE CUSTOS

CATEGORIA:	VIGILANTE DIURNO				
Reajuste Mão-de-Obra	Convenção Coletiva de Trabalho Celebrada entre o SINDESV/DF e o SINDESP/DF, Vigente no período de 01/05/2006 a 30/04/2007	5,00%	Revisão do FGTS passando de 8,50% para 8,00%		
Reajuste dos INSUMOS	Variação do INPC/IBGE do período de julho/2005 a julho/2006	2,87%			
I MÃO-DE-OBRA	REMUNERAÇÃO:	VALOR ATUAL	Valor Reajustado a Partir de 23/07/2006	VALOR REVISADO A PARTIR DE 01/01/2007	
	1) Salário Base 5,00%	R\$ 916,54	R\$ 962,37	R\$ 962,37	
	2) Adicional Noturno			R\$ 962,37	
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 916,54	R\$ 962,37	R\$ 962,37	
	Reserva Técnica 1,50%	R\$ 13,75	R\$ 14,44	1,50% R\$ 14,44	
	Percentual sobre o total da remuneração				
VALOR TOTAL (REMUNERAÇÃO + Reserva Técnica)		R\$ 930,29	R\$ 976,81	R\$ 976,81	
II ENCARGOS SOCIAIS	Incidentes sobre o valor total (remuneração + reserva técnica)				
Grupo "A"	01. INSS 20,00%	R\$ 186,06	R\$ 195,36	20,00% R\$ 195,36	
	02. FGTS 8,00%	R\$ 74,42	R\$ 78,14	8,00% R\$ 78,14	
	03. FGTS (Lei Complementar nº 110/2001) 0,50%	R\$ 4,65	R\$ 4,88	R\$ -	
	04. SESI ou SESC 1,50%	R\$ 13,95	R\$ 14,65	1,50% R\$ 14,65	
	05. SENAI ou SENAC 1,00%	R\$ 9,30	R\$ 9,77	1,00% R\$ 9,77	
	06. SEBRAE 0,60%	R\$ 5,58	R\$ 5,86	0,60% R\$ 5,86	
	07. INCRA 0,20%	R\$ 1,86	R\$ 1,95	0,20% R\$ 1,95	
	08. SALÁRIO EDUCAÇÃO 2,50%	R\$ 23,26	R\$ 24,42	2,50% R\$ 24,42	
	09. SEGURO ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS 3,00%	R\$ 27,91	R\$ 29,30	3,00% R\$ 29,30	
TOTAL DO GRUPO A:		37,36% R\$ 346,99	R\$ 364,33	36,80% R\$ 359,45	
Grupo "B"	01. Férias 11,11%	R\$ 103,36	R\$ 108,52	11,11% R\$ 108,52	
	02. Auxílio Doença 0,85%	R\$ 7,91	R\$ 8,30	0,85% R\$ 8,30	
	03. 13º Salário 8,33%	R\$ 77,49	R\$ 81,37	8,33% R\$ 81,37	
	04. Faltas Legais 0,99%	R\$ 9,21	R\$ 9,67	0,99% R\$ 9,67	
	05. Aviso Prévio Trabalhado 0,02%	R\$ 0,19	R\$ 0,20	0,02% R\$ 0,20	
	06. Acidente de Trabalho 0,09%	R\$ 0,84	R\$ 0,88	0,09% R\$ 0,88	
	07. Licença Paternidade/Maternidade 0,28%	R\$ 2,60	R\$ 2,74	0,28% R\$ 2,74	
TOTAL DO GRUPO B:		21,67% R\$ 201,60	R\$ 211,68	21,67% R\$ 211,68	
Grupo "C"	01. Rescisão sem justa causa 4,25%	R\$ 39,54	R\$ 41,51	4,25% R\$ 41,51	
	02. Indenização Adicional 0,61%	R\$ 5,67	R\$ 5,96	0,61% R\$ 5,96	
	03. Aviso Prévio Indenizado 1,49%	R\$ 13,86	R\$ 14,55	1,49% R\$ 14,55	
TOTAL DO GRUPO C:		6,35% R\$ 59,07	R\$ 62,02	6,35% R\$ 62,02	
Grupo "D"	01. Incidência A x B 8,08%	R\$ 75,17	R\$ 78,93	7,97% R\$ 77,85	
TOTAL DO GRUPO D:		8,08% R\$ 75,17	R\$ 78,93	7,97% R\$ 77,85	
Grupo "E"	Grupo A (-) FGTS/Indeniza Adicional + Aviso Prévio 0,60%	R\$ 5,58	R\$ 5,86	0,60% R\$ 5,86	
TOTAL DO GRUPO E:		0,60% R\$ 5,58	R\$ 5,86	0,60% R\$ 5,86	
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS = (Grupo A+B+C+D+E)		74,00% R\$ 688,41	R\$ 722,84	73,39% R\$ 716,88	
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA = (REMUNERAÇÃO + ENGARGOS SOCIAIS)		R\$ 1.618,70	R\$ 1.699,65	R\$ 1.693,69	
III INSUMOS	INPC/IBGE de julho/2005 a julho/2006	2,87%	VALOR ATUAL	Valor Reajustado a Partir de 23/07/2006	VALOR REVISADO A PARTIR DE 01/01/2007
valor Atual = R\$9,00x15	01. Auxílio Alimentação (Reajuste R\$9,00 x 15)		R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00
valor Atual = 2,81x30 - 6% sobre sal	02. Auxílio Transporte (2,89X30)-6% sobre sal		R\$ 29,31	R\$ 28,96	R\$ 28,96
	03. Uniforme		R\$ 20,19	R\$ 20,77	R\$ 20,77
	04. Seleção e Treinamento de Pessoal		R\$ 5,77	R\$ 5,94	R\$ 5,94
	05. Seguro de Vida em Grupo		R\$ 14,34	R\$ 14,75	R\$ 14,75
	06. Manutenção e depreciação de equip.		R\$ 4,13	R\$ 4,25	R\$ 4,25
	07. Equipamento/Armadamento		R\$ 22,44	R\$ 23,08	R\$ 23,08
	08. Assistência Odontológica		R\$ 1,12	R\$ 1,15	R\$ 1,15
	09. Outros (incidência da reserva Técnica)		R\$ 3,00	R\$ 3,09	R\$ 3,09
VALOR TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 235,30	R\$ 236,99	R\$ 236,99
Subtotal 1 = (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)			R\$ 1.854,00	R\$ 1.936,64	R\$ 1.930,68
IV DEMAIS COMPONENTES	(Percentuais incidentes sobre o Subtotal 1)		VALOR ATUAL	Valor Reajustado a Partir de 23/07/2006	VALOR REVISADO A PARTIR DE 01/01/2007
	01. Lucro 6,38%		R\$ 118,29	R\$ 123,56	6,38% R\$ 123,18
	02. Despesas Administrativas/Operacionais 6,21%		R\$ 115,13	R\$ 120,27	6,21% R\$ 119,90
	Total dos Demais Componentes	12,59%	R\$ 233,42	R\$ 243,83	12,59% R\$ 243,08
	Tributos incidente sobre o total unitário		VALOR ATUAL	Valor Reajustado a Partir de 23/07/2006	VALOR REVISADO A PARTIR DE 01/01/2007
	03. Tributos. Total Geral dos Tributos	14,45%	R\$ 352,58	R\$ 368,30	14,45% R\$ 367,17
	ISS 5,00%		R\$ 122,00	R\$ 127,44	5,00% R\$ 127,05
	IRPJ 4,80%		R\$ 117,12	R\$ 122,34	4,80% R\$ 121,90
	PIS 0,65%		R\$ 15,86	R\$ 16,57	0,65% R\$ 16,52
	COFINS 3,00%		R\$ 73,20	R\$ 76,46	3,00% R\$ 76,23
	CSLL 1,00%		R\$ 24,40	R\$ 25,49	1,00% R\$ 25,41
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES = (subtotal dos Demais Componentes) + (Tributos)			R\$ 586,00	R\$ 612,13	R\$ 610,25
VALOR TOTAL HOMEM MÊS =	(MÃO-DE-OBRA + INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES)		VALOR ATUAL	Valor Reajustado a Partir de 23/07/2006	VALOR REVISADO A PARTIR DE 01/01/2007
TOTAL UNITÁRIO =	1 vigilante	4,45779%	R\$ 2.440,00	R\$ 2.548,77	4,13648% R\$ 2.540,93
TOTAL DO POSTO =	2 vigilante	4,45779%	R\$ 4.880,00	R\$ 5.097,54	4,13648% R\$ 5.081,86
TOTAL MENSAL =	40 profissionais	4,45779%	R\$ 97.600,00	R\$ 101.950,80	4,13648% R\$ 101.637,20
	20 POSTOS	4,45779%	R\$ 97.600,00	R\$ 101.950,80	4,13648% R\$ 101.637,20

SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações - SSPLAC



EMPRESA: ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 72.619.976/0001-58
CONTRATO: 066/2003
DATA DA PROPOSTA: 02/07/2003
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2003
VIGÊNCIA: 23/07/2003 a 22/07/2007

PLANILHA DE CUSTOS

CATEGORIA:		VIGILANTE NOTURNO			
Reajuste Mão-de-Obra	Convenção Coletiva de Trabalho Celebrada entre o SINDESP/DF e o SINDESP/DF, Vigente no período de 01/05/2006 a 30/04/2007	5,00%	Revisão do FGTS passando de 8,50% para 8,00%		
Reajuste dos INSUMOS	Variação do INPC/IBGE do período de julho/2005 a julho/2006	2,87%			
I MÃO-DE-OBRA	REMUNERAÇÃO:		VALOR ATUAL	Valor Reajustado a Partir de 23/07/2006	VALOR REVISADO A PARTIR 01/01/2007
	1) Salário Base	5,00%	R\$ 916,54	R\$ 962,37	R\$ 962,37
	2) Adicional Noturno		R\$ 99,90	R\$ 104,90	R\$ 104,90
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.016,44	R\$ 1.067,27	R\$ 1.067,27
	Reserva Técnica	1,50%	R\$ 15,25	R\$ 16,01	R\$ 16,01
	Percentual sobre o total da remuneração				
VALOR TOTAL (REMUNERAÇÃO + Reserva Técnica)			R\$ 1.031,69	R\$ 1.083,28	R\$ 1.083,28
II ENCARGOS SOCIAIS	Incidentes sobre o valor total (remuneração + reserva técnica)				
Grupo "A"	01. INSS	20,00%	R\$ 206,34	R\$ 216,66	R\$ 216,66
	02. FGTS	8,00%	R\$ 82,54	R\$ 86,66	R\$ 86,66
	03. FGTS(Lei Complementar nº 110/2001)	0,50%	R\$ 5,16	R\$ 5,42	R\$ -
	04. SEST ou SESC	1,50%	R\$ 15,48	R\$ 16,25	R\$ 16,25
	05. SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 10,32	R\$ 10,83	R\$ 10,83
	06. SEBRAE	0,60%	R\$ 6,19	R\$ 6,50	R\$ 6,50
	07. INCRA	0,20%	R\$ 2,06	R\$ 2,17	R\$ 2,17
	08. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 25,79	R\$ 27,08	R\$ 27,08
	09. SEGURO ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 30,95	R\$ 32,50	R\$ 32,50
TOTAL DO GRUPO A:			37,30% R\$ 384,83	R\$ 404,07	36,80% R\$ 398,65
Grupo "B"	01. Férias	11,11%	R\$ 114,62	R\$ 120,35	R\$ 120,35
	02. Auxílio Doença	0,85%	R\$ 8,77	R\$ 9,21	R\$ 9,21
	03. 13º Salário	8,33%	R\$ 85,94	R\$ 90,24	R\$ 90,24
	04. Faltas Legais	0,99%	R\$ 10,21	R\$ 10,72	R\$ 10,72
	05. Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,21	R\$ 0,22	R\$ 0,22
	06. Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 0,93	R\$ 0,97	R\$ 0,97
	07. Licença Paternidade/Maternidade	0,28%	R\$ 2,89	R\$ 3,03	R\$ 3,03
TOTAL DO GRUPO B:			21,67% R\$ 223,57	R\$ 234,74	21,67% R\$ 234,74
Grupo "C"	01. Rescisão sem justa causa	4,25%	R\$ 43,85	R\$ 46,04	R\$ 46,04
	02. Indenização Adicional	0,65%	R\$ 6,71	R\$ 7,04	R\$ 6,61
	03. Aviso Prévio Indenizado	1,45%	R\$ 14,96	R\$ 15,71	R\$ 16,14
TOTAL DO GRUPO C:			6,35% R\$ 65,52	R\$ 68,79	6,35% R\$ 68,79
Grupo "D"	01. Incidência A x B	8,08%	R\$ 83,36	R\$ 87,53	R\$ 86,34
TOTAL DO GRUPO D:			8,08% R\$ 83,36	R\$ 87,53	7,97% R\$ 86,34
Grupo "E"	Grupo A(-)FGTSxIndeniza Adicional+AvisoPrévio	0,60%	R\$ 6,19	R\$ 6,50	R\$ 6,50
TOTAL DO GRUPO E:			0,60% R\$ 6,19	R\$ 6,50	0,60% R\$ 6,50
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS = (Grupo A+B+C+D+E)			74,00% R\$ 763,45	R\$ 801,63	73,39% R\$ 795,02
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA = (REMUNERAÇÃO + ENGARGOS SOCIAIS)			R\$ 1.795,14	R\$ 1.884,91	R\$ 1.878,30
III INSUMOS	INPC/IBGE de julho/2005 a julho/2006	2,87%	VALOR ATUAL	Valor Reajustado a Partir de 23/07/2006	VALOR REVISADO A PARTIR 01/01/2007
valor Atual = R\$9,00x15	01. Auxílio Alimentação (Reajuste R\$9,00 x 15)		R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00
valor Atual = 2,81x30 -6%/salário	02. Auxílio Transporte(2,89x30)-6% sobre sal		R\$ 29,31	R\$ 28,96	R\$ 28,96
	03. Uniforme		R\$ 20,19	R\$ 20,77	R\$ 20,77
	04. Seleção e Treinamento de Pessoal		R\$ 5,77	R\$ 5,94	R\$ 5,94
	05. Seguro de Vida em Grupo		R\$ 14,34	R\$ 14,75	R\$ 14,75
	06. Manutenção e depreciação de equip.		R\$ 4,13	R\$ 4,25	R\$ 4,25
	07. Equipamento/Armadamento		R\$ 22,44	R\$ 23,08	R\$ 23,08
	08. Assistência Odontológica		R\$ 1,12	R\$ 1,15	R\$ 1,15
	09. Outros (incidência da reserva Técnica)		R\$ 3,00	R\$ 3,09	R\$ 3,09
VALOR TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 235,30	R\$ 236,99	R\$ 236,99
Subtotal 1 = (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)			R\$ 2.030,44	R\$ 2.121,90	R\$ 2.115,29
IV DEMAIS COMPONENTES	(Percentuais incidentes sobre o Subtotal 1)		VALOR ATUAL	Valor Reajustado a Partir de 23/07/2006	VALOR REVISADO A PARTIR 01/01/2007
	01. Lucro	6,92%	R\$ 140,51	R\$ 146,84	R\$ 146,38
	02. Despesas Administrativas/Operacionais	5,66%	R\$ 114,92	R\$ 120,10	R\$ 119,73
	Total dos Demais Componentes	12,58%	R\$ 255,43	R\$ 266,94	R\$ 266,11
	Tributos incidente sobre o total unitário		VALOR ATUAL	Valor Reajustado a Partir de 23/07/2006	VALOR REVISADO A PARTIR 01/01/2007
	03. Tributos. Total Geral dos Tributos	14,45%	R\$ 388,10	R\$ 403,49	R\$ 402,23
	ISS	5,00%	R\$ 133,60	R\$ 139,62	R\$ 139,18
	IRPJ	4,80%	R\$ 128,25	R\$ 134,03	R\$ 133,61
	PIS	0,65%	R\$ 17,37	R\$ 18,15	R\$ 18,09
	COFINS	3,00%	R\$ 80,16	R\$ 83,77	R\$ 83,51
	CSLL	1,00%	R\$ 26,72	R\$ 27,92	R\$ 27,84
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES = (subtotal dos Demais Componentes) + (Tributos)			R\$ 641,53	R\$ 670,43	R\$ 668,34
VALOR TOTAL HOMEM MÊS = (MÃO-DE-OBRA + INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES)			VALOR ATUAL	Valor Reajustado a Partir de 23/07/2006	VALOR REVISADO A PARTIR 01/01/2007
TOTAL UNITÁRIO =	1 vigilante	4,50454%	R\$ 2.671,97	R\$ 2.792,33	R\$ 2.783,63
TOTAL DO POSTO =	2 vigilante	4,50454%	R\$ 5.343,94	R\$ 5.584,66	R\$ 5.567,26
TOTAL MENSAL =			40 profissionais	R\$ 106.878,80	R\$ 111.693,20
	20 POSTOS	4,50454%	R\$ 106.878,80	R\$ 111.693,20	R\$ 111.345,20

4



EMPRESA: ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 72.619.976/0001-58

CONTRATO: 066/2003

DATA DA PROPOSTA: 02/07/2003

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2003

VIGÊNCIA 23/07/2003 a 22/07/2007

RESUMO GERAL Nº 01 - Anexo da Cláusula Segunda do Nono Termo Aditivo

Reajuste da Mão-de-Obra em 5% nos termos da Convenção Coletiva de trabalho celebrada entre o SIDESV/DF e o SINDESP/DF vigente no período de 01/05/2006 a 30/04/2007.

Reajuste dos INSUMOS, Exceto do Auxílio Alimentação, em 2,87% correspondente a variação do INPC/IBGE no período de julho/2005 a julho/2006.

VALORES REAJUSTADOS A VIGORAR A PARTIR DE 23 DE JULHO 2006

RESUMO POR POSTO

CATEGORIAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO ATUAL	TOTAL MENSAL ATUAL	REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	TOTAL MENSAL REAJUSTADO
POSTO DIURNO	20	R\$ 4.880,00	R\$ 97.600,00	4,45779%	R\$ 5.097,54	R\$ 101.950,80
POSTO NOTURNO	20	R\$ 5.343,94	R\$ 106.878,80	4,50454%	R\$ 5.584,66	R\$ 111.693,20
TOTAL MENSAL	40		R\$ 204.478,80	4,48223%		R\$ 213.644,00
TOTAL ANUAL			R\$ 2.453.745,60	4,48223%		R\$ 2.563.728,00

RESUMO POR VIGILANTE

CATEGORIAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO ATUAL	TOTAL MENSAL ATUAL	REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	TOTAL MENSAL REAJUSTADO
VIGILANTE DIURNO	40	R\$ 2.440,00	R\$ 97.600,00	4,45779%	R\$ 2.548,77	R\$ 101.950,80
VIGILANTE NOTURNO	40	R\$ 2.671,97	R\$ 106.878,80	4,50454%	R\$ 2.792,33	R\$ 111.693,20
TOTAL MENSAL	80		R\$ 204.478,80	4,48223%		R\$ 213.644,00
TOTAL ANUAL			R\$ 2.453.745,60	4,48223%		R\$ 2.563.728,00

	Valor Atual	Valor Reajustado	Reajuste	Diferença
TOTAL MENSAL	R\$ 204.478,80	R\$ 213.644,00	4,48223%	R\$ 9.165,20
TOTAL ANUAL	R\$ 2.453.745,60	R\$ 2.563.728,00	4,48223%	R\$ 109.982,40



EMPRESA: ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 72.619.976/0001-58

CONTRATO: 066/2003

DATA DA PROPOSTA: 02/07/2003

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2003

VIGÊNCIA 23/07/2003 a 22/07/2007

ANEXO DO NONO TERMO ADITIVO

RESUMO GERAL Nº 02 - Cláusula Terceira do Nono Termo Aditivo

Revisão do Encargo Social do FGTS passando de 8,50% para 8,00%

VALORES REVISADOS A VIGORAR A PARTIR DE 01 DE JANEIRO 2007

RESUMO POR POSTO

		Valor Reajustado a partir de 23/07/2006			Valor revisado a partir de 01/01/2007	
CATEGORIAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	REVISÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
POSTO DIURNO	20	R\$ 5.097,54	R\$ 101.950,80	-0,30760%	R\$ 5.081,86	R\$ 101.637,20
POSTO NOTURNO	20	R\$ 5.584,66	R\$ 111.693,20	-0,31157%	R\$ 5.567,26	R\$ 111.345,20
TOTAL MENSAL	40		R\$ 213.644,00	-0,30967%		R\$ 212.982,40
TOTAL ANUAL			R\$ 2.563.728,00	-0,30967%		R\$ 2.555.788,80

RESUMO POR VIGILANTE

		Valor Reajustado a partir de 23/07/2006			Valor revisado a partir de 01/01/2007	
CATEGORIAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	REVISÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
VIGILANTE DIURNO	40	R\$ 2.548,77	R\$ 101.950,80	-0,30760%	R\$ 2.540,93	R\$ 101.637,20
VIGILANTE NOTURNO	40	R\$ 2.792,33	R\$ 111.693,20	-0,31157%	R\$ 2.783,63	R\$ 111.345,20
TOTAL MENSAL	80		R\$ 213.644,00	-0,30967%		R\$ 212.982,40
TOTAL ANUAL			R\$ 2.563.728,00	-0,30967%		R\$ 2.555.788,80

	Valor Reajustado a partir de 23/07/2006	Valor Revisado a Patir de 01/01/2007	Reajuste	Diferença
TOTAL MENSAL	R\$ 213.644,00	R\$ 212.982,40	-0,30967%	R\$ (661,60)
TOTAL ANUAL	R\$ 2.563.728,00	R\$ 2.555.788,80	-0,30967%	R\$ (7.939,20)